



Câmara Municipal de Jundiá

sanção feita

LEI N.º 4.086

de 12 / 01 / 93

Processo n.º 18.783

PROJETO DE LEI N.º 5.830

Autoria: ROLANDO GIAROLLA

Ementa: Denomina "Rua SEBASTIÃO ZACHARIAS" a Rua Projetada 24 do loteamento Cidade Nova I.

Arquive-se

Quaranta

Diretor

22/01/1993



Camara Municipal de Jundiaí
São Paulo

FIG. 02
 Proc. 18783
 @

A CONSULTORIA JURÍDICA Comissões a serem ouvidas:

MATERIA: PL 5.830

William

GIR (legalidade e mérito)

Diretora Legislativa

12/11/92

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

A COMISSÃO CTR

(prazo: 20 dias)

Plumbeiro
Diretora Legislativa
20/11/92

Ao Vereador *W. N. N. N.*

(prazo: 7 dias)

W. N. N. N.
Presidente
20/11/92

V O T O

☒	favorável
☐	contrário

W. N. N. N.
Relator
20/11/92

A COMISSÃO _____
 (prazo: 20 dias)
 Diretora Legislativa

 Ao Vereador _____

 (prazo: 7 dias)
 Presidente

 V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário
 Relator

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator _____

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

----- / -----

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

----- / -----

☐ favorável

V O T O ☐ contrário

Relator

----- / -----

À COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator

PARA USO DA SECRETARIA:

PUBLICADO

em 20/11/92



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Fls. 03
Proj. 18783

PP-932/92

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18783 NOV92 21/31

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
ÀS COMISSÕES:
CJR (legalidade e mérito)

Presidente
17/11/92

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente
15/12/92

PROJETO DE LEI Nº 5.830

(do Vereador Rolando Giarolla)

Denomina "Rua SEBASTIÃO ZACHARIAS" a Rua Projetada 24 do loteamento Cidade Nova I.

Art. 1º É denominada "Rua SEBASTIÃO ZACHARIAS" a Rua Projetada 24 do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Foi na Indústria de Papel Gordinho Braune que o Sr. Sebastião Zacharias trabalhou durante mais de quarenta anos, desde a adolescência até pouco antes de seu falecimento, aos 59 anos de idade.

A família dedicou-se com amor e especial atenção, orgulhoso de seus oito filhos - principalmente de Jurandir ("O Gigante de Ebanho"), um dos melhores jogadores de todos os tempos do nosso Paulista F.C.

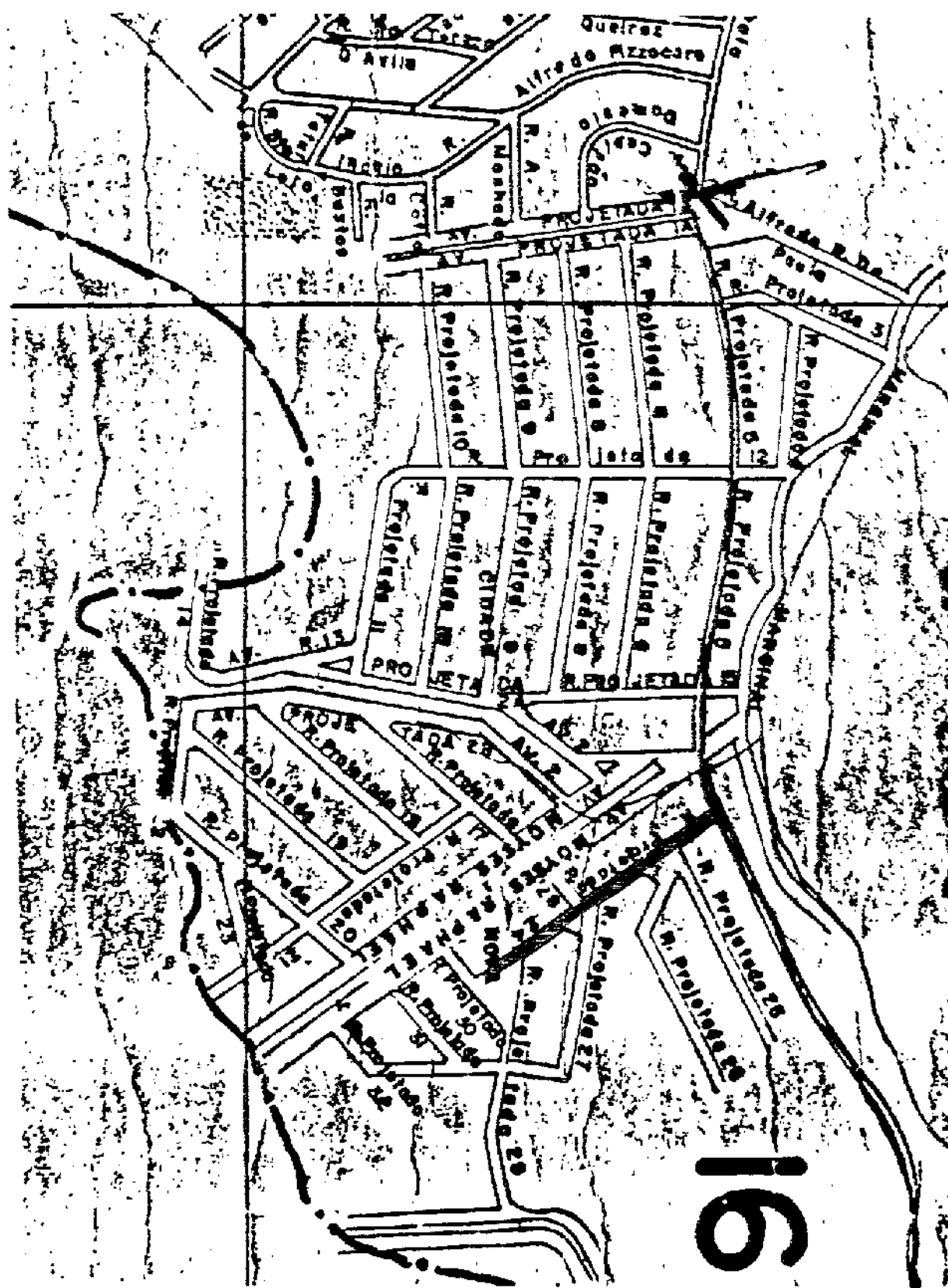
Tencionamos, pois, deixar o seu nome perpetuado numa via pública local, juntando esta simples homenagem a tantas outras já recebidas e, certamente, às muitas que ainda estão por vir.

Sala das Sessões, 11.11.92

ROLANDO GIAROLLA

*

vsp





DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - SEBASTIÃO ZACHARIAS

NASCIDO EM 05 / 05 / 1917 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FALECIDO EM 09 / 06 / 1976 LOCAL - _____ ESTADO - _____

FILIAÇÃO - Sebastião Zacharias

Maria dos Santos Zacharias

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

Nascido neste Município, na Fazenda Rio das Pedras, mudou-se menino para a Fazenda Ermida, onde trabalhou dos 15 aos 56 anos de idade, na Indústria de Papel Gordinho Braune (não chegou a se aposentar). Foi um dos fundadores do Bandeirantes Futebol Clube, onde sempre jogou futebol, e onde mais tarde tornou-se diretor e conselheiro. Seu maior orgulho foi dar um filho jogador para o Paulista F.C.: o famoso Jurandir ("O Gigante de Ébano" - seu apelido). Muito querido por todos, deixou grande saudade na sua vasta legião de amigos e admiradores, e especialmente na numerosa família. São seus filhos: Nelson, Lauri, Jurandir, Benedita, Oscar, Antonio, Aparecida e João.

Representante da família

Nome - Nelson Zacharias (filho)

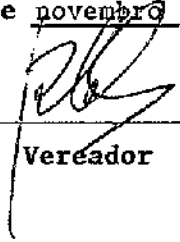
Endereço - _____ fone - _____

Informante

Nome - _____

Endereço - _____ fone - _____

Em 11 de novembro de 1992


Vereador

*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L nº 582/92

10476 10492 10493
Jundiaí, 22 de outubro de 1992.

Junte-se aos autos do Projeto de Lei
nº 5.786. À Consultoria Jurídica.

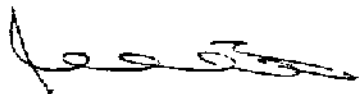
Senhor Presidente:

PRESIDENTE
23/10/92

Em resposta ao Of. PM 09.92.21, vi-
mos informar a V.Exa. que o loteamento denominado Cidade Nova, -
encontra-se registrado conforme matrícula 36482 - 2º Cartório -
de Registro de Imóveis.

Na oportunidade, reiteramos os pro-
testos de elevada consideração.

Atenciosamente,


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Veerador ARIovaldo ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

na.-



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.847

PROJETO DE LEI Nº 5.830

PROC. Nº 18.783

De autoria do nobre Edil ROLANDO GIAROLLA**
*****, o presente Projeto de Lei denomina o
logradouro público que especifica.

A propositura encontra sua justifica-
tiva às fls. 03 , e vem instruída com documentos de fls. 05/06 ,
o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à
competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à
iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o
art. 45, da Carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e
logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complemen-
tares e ordinárias compete ao Prefeito, a
qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos
cidadãos, observado o disposto nesta lei."

2. A matéria é de natureza legislativa, e quan-
to ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Jus-
tiça e Redação, cujo parecer abrangerá tam-
bém o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da
Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de novembro de 1992

João Jampaolo Júnior
Dr. João Jampaolo Júnior,
Consultor Jurídico.

*

mcgp



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.783

PROJETO DE LEI Nº 5.830, do Vereador ROLANDO GIAROLLA, que denomina "Rua SE BASTIÃO ZACHARIAS" a Rua Projetada 24 do loteamento Cidade Nova I.

PARECER Nº 6.301

Proposta do Vereador Rolando Giarolla, esta matéria busca oferecer o nome do Sr. Sebastião Zacharias à Rua Projetada 24 do loteamento Cidade Nova I.

No Direito, conforme apontado pela douta Consultoria Jurídica da Casa, é o projeto perfeito, de vez que é legal quanto à competência e quanto à iniciativa (concorrente), conforme prevê a Lei Orgânica de Jundiaí (respectivamente arts. 62; 13, XVI; e 45).

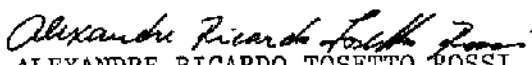
E em se tratando do mérito, a proposição também se nos apresenta devida e oportuna, ao homenagear a memória do cidadão Sebastião Zacharias, que conquistou muitíssimos amigos desde os tempos em que trabalhou na Indústria de Papel Gordinho Braune (dos 15 aos 56 anos de idade), além de sua atuação como um dos fundadores do Bandeirantes Futebol Clube, como jogador e como diretor e conselheiro.

Portanto, nosso voto é FAVORÁVEL.

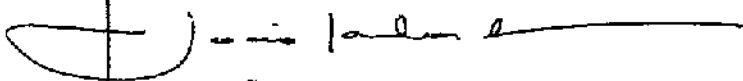
Sala das Comissões, 24.11.92

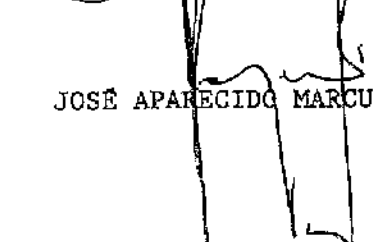
APROVADO EM 24.11.92


ERAZÉ MARTINHO
Presidente e Relator


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JORGE NASSIF HADDAD


JOÃO CARLOS LOPES


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

*

ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fis. 09
Proc. 18.783
<i>[Signature]</i>

Of. PM 12.92.45
Proc. 18.783

Em 16 de dezembro de 1992

Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a necessária análise, o AUTÓGRAFO 4.413, relativo ao Projeto de Lei 5.830 (aprova-
do na Sessão Ordinária realizada dia 15 do corrente mês).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.

[Signature]
ARIOVALDO ALVES
Presidente

*

vsp



PROJETO DE LEI Nº 5.830
PROCESSO Nº 18.783
OFÍCIO P.M. Nº 12.92.45

AUTÓGRAFO Nº 4.413

R E C I B O D E A U T Ó G R A F O

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16/12/92

ASSINATURA:

Aluísio

RECEBEDOR - NOME:

AGUEDA MARIA SOUZA TAIBO
Diretora Dep. Exp. G.R.

EXPEDIDOR:

Bueno

P R A Z O P A R A S A N Ç Ã O / V E T O

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

08/01/93

Aluísio

DIRETORA LEGISLATIVA



Proc. 18.783

AUTÓGRAFO Nº 4.413

(Projeto de Lei nº 5.830)

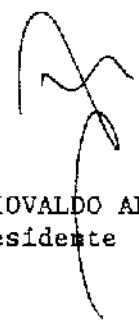
Denomina "Rua SEBASTIÃO ZACHARIAS" a Rua Projetada 24 do loteamento Cidade Nova I.

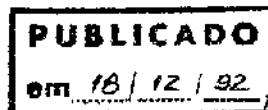
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de dezembro de 1992 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "Rua SEBASTIÃO ZACHARIAS" a Rua Projetada 24 do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (16.12.1992).


ARIOVALDO ALVES
Presidente



*

vsp



LEI Nº 4.086, DE 12 DE JANEIRO DE 1993

Denomina "Rua SEBASTIÃO ZACHARIAS" a Rua Projetada 24 do loteamento Cidade Nova I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 15 de dezembro de 1992 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada "Rua SEBASTIÃO ZACHARIAS" a Rua Projetada 24 do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta anexa.

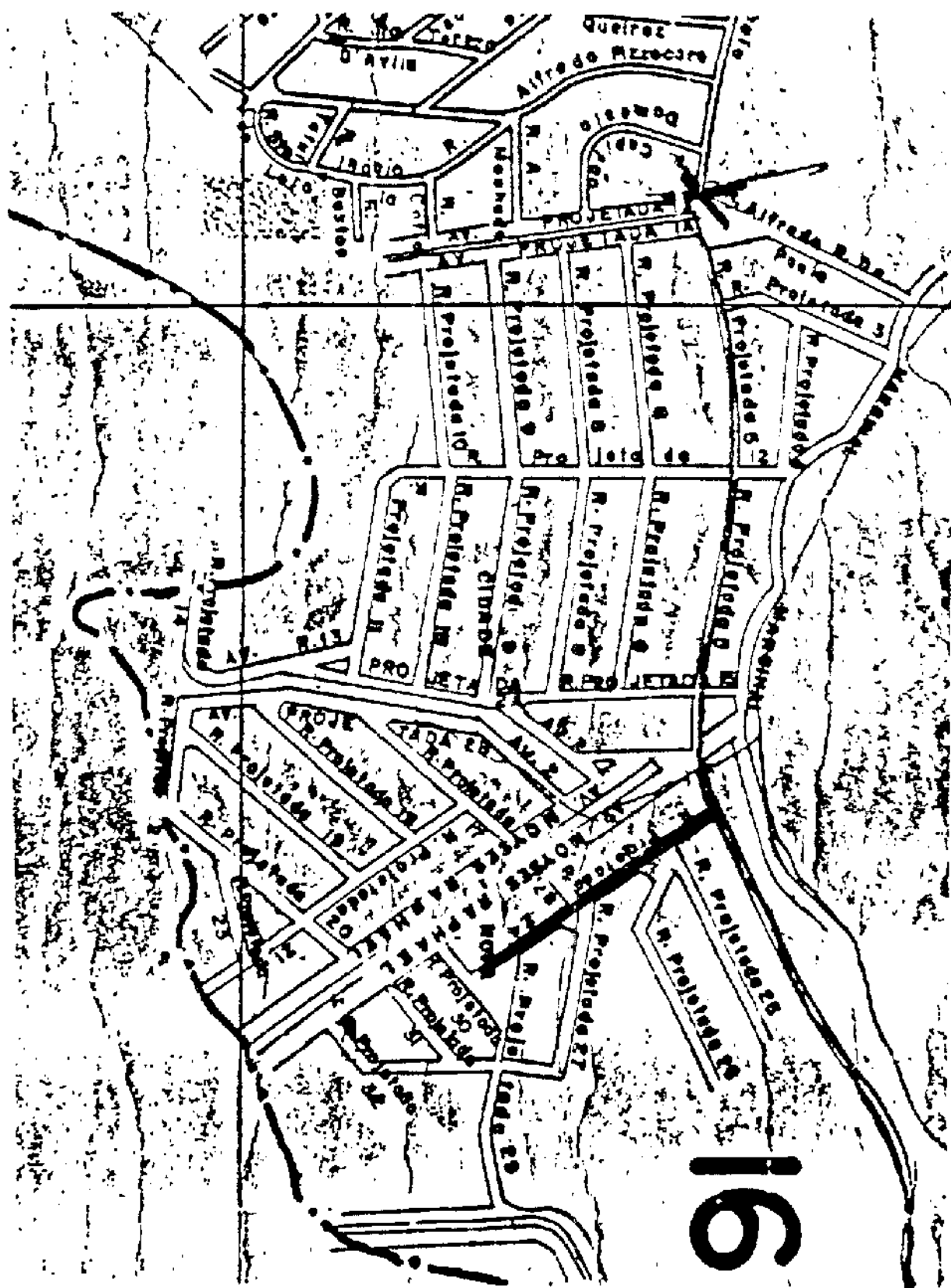
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de janeiro de mil novecentos e noventa e três (12/01/1993).

[Signature]
Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de janeiro de mil novecentos e noventa e três (12/01/1993).

[Signature]
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa





Of. PM 01.93.11
proc. 18.783

Em 12 de janeiro de 1993.

Exmo. Sr.

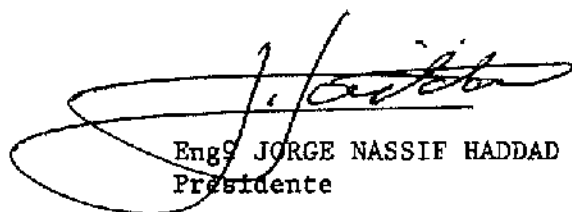
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Reportando-me ao anterior Of. PM 12.92.45, da Presidência desta Edilidade, venho comunicar a V.Exa. que, na presente data, promulguei a LEI Nº 4.086, cuja cópia segue a este anexada.

Sendo só para o ensejo, receba minhas saudações.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

ns



10M 15.1.93

(proc. 18.783)

LEI Nº 4.086, DE 12 DE JANEIRO DE 1993

Denomina "Rua SEBASTIÃO ZACHARIAS" a Rua Projetada 24 do loteamento Cidade Nova I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 15 de dezembro de 1992 e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "Rua SEBASTIÃO ZACHARIAS" a Rua Projetada 24 do loteamento Cidade Nova I, assinalada na planta anexa.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de janeiro de mil novecentos e noventa e três (12/01/1993).

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de janeiro de mil novecentos e noventa e três (12/01/1993).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

10M 22.1.93 (retificação)

Nas Leis 4.084, 4.085, 4.086, 4.087 e 4.088
no fecho, onde se lê "oito", leia-se "doze"

Director *W. H. H. H.*

Quorum M.S.

Juntadas fls. 01/06 em 11.11.92 @ur. fls. 07 em 20.11.92 @ur.
fls. 08 em 24.11.92 @ur. fls. 09/15 em 22.01.93 @ur.

Observações